



Legislativo

em Ação

Jornal da Câmara de Vereadores de Ibatiba | ES
setembro de 2024 | Ano X | Número 119

Eleições: como são somados os votos para a escolha de prefeitos e vereadores?

O 1º turno das Eleições Municipais de 2024 ocorre no dia 6 de outubro. Confira as diferenças na contagem de votos pelo sistema majoritário e pelo sistema proporcional

No dia 6 de outubro mais de 155 milhões de eleitoras e eleitores, em 5.569 municípios, se dirigirão às urnas eletrônicas para eleger representantes para as prefeituras e câmaras municipais para os próximos quatro anos. Mas como são escolhidas as pessoas que vão ocupar os cargos de prefeito e vereador?

As pessoas eleitas para as prefeituras são escolhidas pelo sistema majoritário de votação, que é o mesmo sistema pelo qual candidatas e candidatos aos cargos de presidente da República, governador de estado e senador

são eleitos. Por meio desse modelo de votação, ganha a eleição quem recebe o maior número de votos válidos (que são aqueles dados somente a candidatas e candidatos).

Nas disputas para a Presidência da República, governo estadual e do Distrito Federal e prefeitura de município com mais de 200 mil eleitores, é preciso conseguir metade mais um dos votos (maioria absoluta) para vencer a eleição na primeira etapa de votação. Quando isso não ocorre no 1º turno da eleição, é realizado um 2º turno com os dois concorrentes mais votados no 1º turno. Dessa forma, a maioria absoluta é inevitavelmente alcançada.

No caso das eleições para as prefeituras com menos de 200 mil eleitores e para o Senado Federal, a candidata ou o candidato que obtiver mais votos válidos (maioria simples) se elege.

COMO OCORRE A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VEREADOR?



Já as pessoas ocupantes das cadeiras nas câmaras municipais – assim como as detentoras das vagas de deputado federal, estadual ou distrital (no caso do DF) – são escolhidas pelo sistema proporcional. Por essa modalidade de votação, é o partido que obtém as vagas e não as candidatas e os candidatos. Dessa forma, a agremiação política ganha mais força, pois o mandato pertence à le-

genda e não à candidata ou ao candidato.

Pelo sistema proporcional, a eleitora ou o eleitor escolhe em quem votar entre os nomes apresentados por um partido. No entanto, antes de saber se a candidata ou o candidato em quem votou ocupará uma vaga no Poder Legislativo, é necessário saber quais foram os partidos que mais receberam votos no pleito.

O cálculo é feito a partir dos chamados quocientes eleitoral (QE) e partidário (QP):

O quociente eleitoral é definido pela soma do número de votos válidos (votos de legenda e votos nominais, excluindo-se os em branco e os nulos), dividida pelo número de cadeiras em disputa. Somente os partidos que atingem o quociente eleitoral têm direito a alguma vaga.

A partir daí, analisa-se o quociente partidário, que é o resultado do número de votos válidos obtidos dividido pelo quociente eleitoral. O saldo da conta vai corresponder ao número de cadeiras a serem ocupadas.



ELEITOS

Com base nos cálculos, o partido ou a federação verifica os candidatos mais votados nominalmente para o preenchimento das vagas. Serão eleitos somente aqueles que tiverem votos em número igual ou superior a 10% do quociente eleitoral. Es-

ses serão os que vão ocupar as vagas a que o respectivo partido ou a respectiva federação tem direito. As coligações partidárias não podem lançar candidaturas aos pleitos proporcionais.

Tanto nas eleições majoritárias quanto nas proporcionais, somente são considera-



dos os votos válidos. Ou seja: não são contabilizados, para nenhum efeito, os votos em branco e os nulos.



Aplicativo e Título traz atualizações que promovem facilidades e garantem tranquilidade pra os eleitores nessas Eleições. *pág 2*

Câmara aprova homenagens a militares, atletas e estudantes que se destacaram nos últimos meses, representando o município. *pág 3*



Governo do Estado divulga resolução que determina o Estado de Alerta sobre a situação hídrica. *pág 4*

Contatos

Câmara Municipal de Ibatiba

Rua Luiz Crispin, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

TELEFONE (28) 99931.0416

EMAIL contato@ibatiba.es.leg.br

ACESSE www.ibatiba.es.leg.br

CURTA facebook.com/legislativodeibatiba

SE INSCREVA youtube.com/c/camaradelbatiba/

Câmara Hoje

Vereadores

- Emiliane Ribeiro Lázaro - Republicanos

Emiliane Lázaro

ver.emilanelazaro@ibatiba.es.leg.br

- Fábio Ambrozio Nascimento Trindade - PL

Fabinho

fabio.ambrozio@camaraibatiba.es.gov.br

- Geilson Dias Tomaz - Novo

Geilson de Santa Clara

geilson.dias@camaraibatiba.es.gov.br

- Ivanito Barbosa de Oliveira - Progressistas

Ivanito

ver.ivanitobarbosa@ibatiba.es.leg.br

- João Brito Pereira Filho - Progressistas

Jango

ver.joaobrito@ibatiba.es.leg.br

- João Pedro Carvalho Rocha - MDB

João Pedro Salgado

ver.joaopedro@ibatiba.es.leg.br

- José Paulo Costa Silva - MDB

Paulinho do Eucalipto

ver.josepaulo@ibatiba.es.leg.br

- Leonardo David Alexandrino de Carvalho - Republicanos

Leo

ver.leonardo@ibatiba.es.leg.br

- Marcus Rodrigo Amorim Florindo - DC

Marquinho Delega

marcus.rodrigo@camaraibatiba.es.gov.br

- Roberto Luiz Chaves - PL

Robertinho Magnético

ver.robertoluizchaves@ibatiba.es.leg.br

- Silvio Rodrigues de Oliveira - PL

Silvio do Barateiro

ver.silvio@ibatiba.es.leg.br

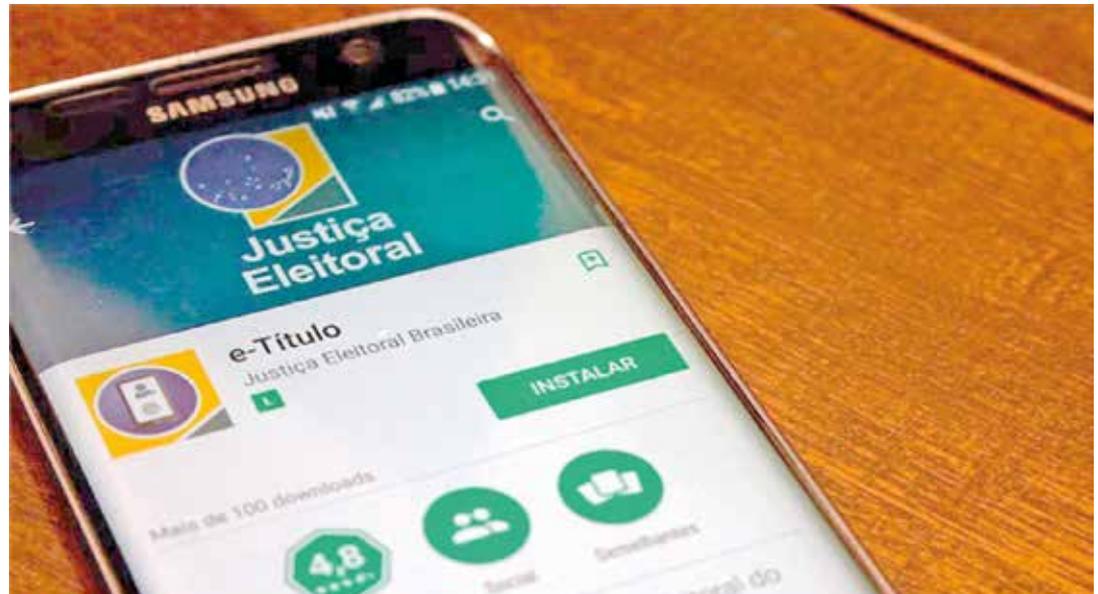
Calendário de Sessões

10 de outubro	quinta-feira
25 de outubro	sexta-feira
11 de novembro	segunda-feira

Expediente

O **Legislativo em Ação** é um informativo mensal das ações da Câmara Municipal de Ibatiba • COORDENAÇÃO, REDAÇÃO E EDIÇÃO **IMPPACTMIDIA** Publicidade e Assessoria (28 3545.1839 / 28 99955.2425) – Diretor **Alcino Junior** • PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO **André Lobo** • FOTOS **IMPPACTMIDIA** • TIRAGEM 1.000 exemplares

Atualização do e-Título está disponível para quem quer votar com o aplicativo



Conheça as facilidades que a ferramenta proporciona e vote com tranquilidade nas Eleições 2024

Lançado em 2017, o aplicativo e-Título, da Justiça Eleitoral, é mais uma das facilidades que a Justiça Eleitoral proporciona à eleitora e ao eleitor brasileiro. Atualmente, o aplicativo conta com mais de 75 milhões de downloads e mais de 46 milhões de contas cadastradas.

Para votar nas Eleições Municipais de 2024, basta apresentar um documento oficial com foto na seção eleitoral ou usar a versão digital do título de eleitor, que é o e-Título.

Entretanto, para que você possa se identificar somente pelo aplicativo, o seu perfil no app precisa estar com a foto cadastrada, o que só ocorre se você tiver feito o cadastramento biométrico na Justiça Eleitoral.

Caso não tenha feito, não há problema. Basta levar um desses documentos oficiais com foto para votar: a carteira de identidade (Registro Geral ou RG) ou a identidade social (no caso de pessoas trans e travestis); o passaporte; o certificado de reservista (para homens que prestaram serviços militares na reserva); a carteira de trabalho ou de categoria

profissional reconhecida por lei; ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

ATUALIZAÇÃO RECOMENDADA

Atualmente, mais de 46 milhões de brasileiros têm contas cadastradas no e-Título. No entanto, a Justiça Eleitoral verificou que mais da metade das eleitoras e dos eleitores cadastrados precisam fazer a atualização do app. Essas contas estão desativadas devido à modernização do sistema do aplicativo. Assim, para reativar a sua conta, o TSE recomenda a atualização.

Isso é muito fácil. Olha só: o

primeiro passo é acessar a aba de atualização de aplicativos do seu dispositivo (nas lojas virtuais Google Play e Apple Store) e clicar em "Atualizar".

Com a atualização feita, basta informar os dados pessoais e realizar a conferência biométrica – para quem tem esses dados coletados pela Justiça Eleitoral –, entre outros itens. Prontinho! Fazendo isso, o seu app estará ativado e com a versão mais recente disponível.

A última atualização do aplicativo trouxe aperfeiçoamentos na identificação por biometria e na consulta ao local de votação, além da melhoria no desempenho.

OUTRAS FUNÇÕES

Além de permitir obter a versão digital do título de eleitor, com o e-Título é possível, além de consultar o local de votação, emitir certidões – para quem tem a biometria cadastrada –, justificar a ausência no pleito, acessar e emitir guias para o pagamento de multas, autenticar documentos emitidos pela Justiça Eleitoral, entre outros serviços, tudo sem a necessidade de se deslocar a um cartório eleitoral.





Militares, atletas e estudantes recebem Moções de Aplausos

Câmara aprova homenagens a cidadãos que se destacaram em diversas áreas nos últimos meses, representando o município

Durante as sessões legislativas de setembro, os vereadores de Ibatiba homenagearam diversos cidadãos aprovando, por unanimidade,

Moções de Aplausos. Militares, atletas e estudantes receberam o certificado de reconhecimento da Câmara de Ibatiba.

De autoria do vereador Geilson Dias Tomaz, servidores do Corpo de Bombeiros do ES, lotados no posto de Iúna, o servidor municipal de Ibatiba Wiliam Dias Soares receberam a honraria pelos importantes trabalhos realizados

durante incêndio florestal na comunidade rural de Santa Maria de Cima. A equipe do Corpo de Bombeiros, liderada pela sargento Ludmila Rodrigues e composta pelo cabo Rômulo Finotti, soldado Marcela Dutra e Soldado Leonardo Cardoso, conseguiram combater focos de incêndio e preservar a mata nativa da localidade, considerada de difícil acesso. Não havia riscos à vida humana.



ATLETAS

De autoria do vereador Fábio Ambrózio, a Câmara também aprovou Moção de Aplausos ao time de futebol de Santa Maria de Cima pelo desempenho no Campeonato Municipal de Futebol. Os jogadores do time e os dirigentes Simão, Roberto e Mateus foram reconhecidos por

representarem e elevarem a comunidade em que vivem e por inspirarem outros jovens a investirem no esporte.

ESTUDANTES MEDALHISTAS

O vereador João Pedro Carvalho Rocha também solicitou ao Legislativo a Moção de Aplausos, aprovada por

unanimidade, aos medalhistas da OBMEP (Olimpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas). Recebem homenagens os estudantes do Ifes/Campus Ibatiba: Gabriel Felipe Silva, Tiago Vinícius Moreira, assim como o professor Anderson.

Já pela Escola Estadual Maria Trindade de Oliveira, os estudantes homenageados são

Ana Isabely Alves Daré, Daniel Lima Silva, Elen Cristina Silveira Moreno, Maria Clara Oliveira Santos, Nicolas Trindade Machado e professores Adriano de Paula Gouveia, Alcione Ambrózio Trindade Machado, Edilson Marcolino de Souza.

Pela Escola Municipal David Gomes: Artur Oliveira Alcântara, Augusto Alcântara Tris-

tão, Érica Alberto da Silva Coimbra, Helena Cabral, Giulia Gabriely Gomes Castro, Joaquim Gabriel Duarte Pereira, Kauan Endrel Souza de Assis, Laiza Beatriz Mendeval de Castro, Luiz Henrique Santos, Vinícius Campos Alvim, e professores Vitor Luiz de Barros Melo, Silvio Cesar Alcure e Márcia Sueli Dias de Lima.

Seca na agricultura: estado de alerta sobre a situação hídrica no Espírito Santo

A resolução, publicada no Diário Oficial no dia 18 de setembro, traz recomendações e medidas restritivas para os setores que captam água de rios, córregos e outras fontes

O período de estiagem registrado no Espírito Santo a partir do mês de abril já impactou a vazão em diversos cursos d'água no território capixaba. Nesse sentido, o Governo do Estado divulgou a resolução que determina o Estado de Alerta sobre a situação hídrica. O documento, publicado no Diário Oficial no dia 18 de setembro, contém recomendações e medidas restritivas para os setores que captam água de rios, córregos e outras fontes.

As restrições devem ser adotadas por indústrias e também por produtores rurais. Também há recomendações para as companhias públicas e privadas e serviços autôno-

mos municipais de água e esgoto (os SAAE). O Estado de Alerta foi definido pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) e fica em vigor até a normalização da situação hídrica no Espírito Santo.

Em relação à agricultura, a resolução determina a redução de 20% no volume diário de água outorgado para a irrigação, bem como a indicação para priorizar os horários com menor incidência de calor, como o início da manhã e o fim da tarde. Já as captações voltadas às atividades industriais e agroindustriais precisam ser reduzidas em 25%.



EXCEÇÕES

As restrições impostas pelo Estado de Alerta sobre a situação hídrica no Espírito Santo não serão aplicadas em casos específicos da agricultura, como para a irrigação de olericulturas (hortaliças) em área de até dois hectares por propriedade.

Também não serão afetados pela redução os cultivos em estufas com sistema de irrigação por microaspersões ou irrigação localizada, além do cultivo hidropônico e dos viveiros para produção de mudas.



USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Determinar a redução do volume diário outorgado para a captação de água nas portarias de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas no Estado do Espírito Santo:

- ▶ Redução de 20% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação, por meio da re-

dução do tempo de funcionamento do sistema de bombeamento;

- ▶ Redução de 25% do volume diário outorgado, para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial, por meio da redução do tempo de funcionamento do sistema de bombeamento e;

- ▶ Redução de 35% do volume outorgado para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

AGRICULTURA

Devem adotar práticas que promovam o uso racional



da água na irrigação dos cultivos, visando à redução do consumo, conforme as seguintes orientações:

- ▶ A irrigação deve ser realizada em horários de menor evaporação, como nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde, otimizando a eficiência do uso da água e minimizando as perdas por evaporação;
- ▶ Devem ser implementadas técnicas de irrigação eficientes, como o gotejamento, microaspersão e aspersão de baixa pressão. Sempre que possível, recomenda-se o monitoramento da umidade do solo para ajustar adequa-

damente o volume de água aplicado, evitando desperdícios.

Exceto:

- ▶ Captações em cursos de água superficiais destinadas à irrigação localizada de olericulturas, limitadas a uma área de 02 (dois) hectares por propriedade;
- ▶ Cultivos em estufas, com sistema de irrigação por microaspersão ou irrigação localizada;
- ▶ Cultivo hidropônico;
- ▶ Viveiros para produção de mudas.



PROPRIETÁRIOS DE BARRAGEM

Determina que executem ações de manutenção e operação adequada, mantendo as estruturas de

controle de entrada e saída da água da barragem funcionando adequadamente, e garantindo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da vazão de referência no leito do rio a jusante do reservatório.